

e configuração da impressora local ou de rede disponível.

5.1.8. As pesquisas deverão ser por campos que são apresentados no formulário, podendo informar um ou mais campos, por valor, consulta com exatidão, no início ou qualquer parte do valor informado ordenação do resultado dos registros por qualquer campo disponível na listagem.

## 6- CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS QUE OS SISTEMAS DEVEM OBRIGATORIAMENTE OFERECER.

6.1. Os sistemas ofertados devem, no mínimo, oferecer as seguintes características eleitas pelos técnicos das áreas afins após análises dos produtos de mercado e, também, levando em consideração as exigências do gerenciamento e controles das políticas públicas.

- a) Permitir o compartilhamento de dados através da Internet, possibilitando aos gestores acesso para tomada de decisões e também em nível de informações, sempre através de liberações autorizadas.
- b) Funcionar em rede local e internet, possibilitando gerenciar mais de uma unidade ao mesmo tempo, com os dados em um único banco.
- c) Permitir importação de dados do Cadastro Único (instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, disponibilizado pelo Governo Federal).
- d) Os sistemas deverão estar baseados no conceito de transações, mantendo a integridade dos dados em caso de queda de energia e/ou falha de software/hardware.
- e) Permitir acesso simultâneo de usuários por módulo.
- f) Permitir o backup da base de dados enquanto os usuários estão trabalhando nos sistemas;
- g) Possuir controle de permissões de acesso de cada usuário.
- h) Possuir auditoria automática nas tabelas dos sistemas registrando todas as operações de inclusão, exclusão e alteração, data, hora e usuário que efetuou a operação, mantendo a informação anterior para consulta dos dados antes da alteração efetuada.
- i) Registrar todas as conexões no sistema, onde o sistema registra data, hora, usuário.
- j) Os relatórios apresentados deverão estar no formato gráfico, para serem impressos em impressoras laser ou jato de tinta, permitindo a visualização dos relatórios em tela; salvá-los em arquivos para posterior impressão e em arquivo PDF.
- k) Permitir selecionar no momento da impressão do relatório qualquer impressora disponível na rede, possibilitando escolher tamanho de papel, configurar margens, selecionar intervalos de páginas, indicar o número de cópias a serem impressas e demais opções disponíveis na impressora.
- l) Possibilitar o acesso ao banco dados de fora do ambiente da licitante (remotamente) em casos de necessidade.
- m) Os sistemas/módulos deverão permitir abrir mais de uma opção do menu principal, simultaneamente, sem a necessidade de se fazer novo acesso ao sistema. Por exemplo, manter aberto ao mesmo tempo cadastros e relatórios distintos.
- n) Para operacionalização dos sistemas, o usuário só poderá efetuar a entrada de dados via sistema.
- o) As atualizações quando disponíveis deverão ser disponibilizadas por e-mail.
- p) O sistema deve ser acessível localmente ou pela internet.
- q) Possuir leitura biométrica, quando:
  - Efetuar o login no sistema;
  - Identificação do cidadão através da biometria nos seguintes casos:
    - Agendamento de consultas;
    - Entrega de medicamentos;
    - Agendamento de exames;

## 7- DOS REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS DOS SISTEMAS

### 7.1 Características comuns para todos os módulos da saúde:

- a) Gerenciamento dos usuários através de login e senha e/ou biometria.

**HAP**  
FL N° 644  
  
**Rubrica**

- b) Permitir funcionamento em rede local e via internet;
- c) Possibilitar o gerenciamento mais de uma unidade ao mesmo tempo, com os dados em um único banco de dados.
- d) Registrar todas as operações do banco de dados (inclusões, alterações e exclusões), das tabelas, possibilitando fazer auditoria nos dados, a fim de identificar qual foi o fluxo das operações, identificando assim, qual usuário, data, hora, e os dados que foram incluídos, alterados ou excluídos.
- e) Permitir incluir foto do cidadão no cadastro;
- f) Permitir o cadastro das famílias, contendo as informações básicas do cadastro de famílias do e-sus, incluindo foto;
- g) Permitir abrir o cadastro de família a partir da tela de cadastro de cidadão;
- h) Permitir fazer a vinculação dos membros familiar no cadastro de família;
- i) Não permitir o cadastro de cidadãos que já estão cadastrados em uma família
- j) Permitir a configuração para obrigar que o usuário do sistema tenha que informar um número mínimo de dados na tela de cadastro do cidadão.
- k) Permitir realizar a pesquisa a partir de um dos membros da família e trazer toda a composição familiar e emitir dados dos atendimentos que foram realizados com todos os membros das famílias de acordo com o período selecionado como: atendimento, entrega de medicamentos, exames, procedimentos, internações etc.
- l) Permitir consultar e emitir o prontuário eletrônico individual dos cidadãos, trazendo todos os atendimentos como, procedimentos, consultas, odontologia, medicamento, vacinas, exames etc.;
- m) O sistema deve ser acessível localmente ou pela Internet.
- n) O Banco de Dados utilizado deve possuir licença baseada em Software Livre.

## 8. Atendimento Hospitalar

- a) Permitir processo de agendamento de consultas, triagem e atendimento médico;
- b) Permitir registrar solicitação de internamento com emissão de laudos AIH e de solicitação/autorização de mudança de procedimento e de procedimento (s) especial (is);
- c) Permitir registrar encaminhamento entre unidades de saúde;
- d) Permitir registrar admissão do paciente na internação;
- e) Permitir registrar entrada do paciente no leito;
- f) Listar a lista de pacientes, com opção de filtro para mostrar pacientes em observação/internados, aguardando leito e/ou em alta;
- h) Permitir gerenciar a ficha de internação do paciente, visualizando na mesma tela os dados da internação, os dados do paciente e as condições de saúde do mesmo;
- i) Permitir registrar e acompanhar os diagnósticos médicos durante a internação;
- j) Permitir registrar e acompanhar a evolução clínica do paciente durante a internação;
- l) Permitir registrar e acompanhar os procedimentos realizados pela enfermagem durante a internação do paciente;
- m) Permitir registrar a fase (plano de assistência de enfermagem), com possibilidade de duplicar o registro anterior;
- n) Permitir registrar e acompanhar as prescrições realizadas para o paciente durante a internação;
- o) Permitir registrar e acompanhar as transferências entre leitos realizadas durante a internação;
- p) Permitir registrar a alta do paciente.
- q) Permitir chamar paciente no painel.



## MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA PARA A GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DRA. ANDREA CAZIAN LOPES EM ATÍLIO VIVACQUA - ES, QUE ENTRE SI FAZEM O CONTRATANTE E CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** HOSPITAL APÓSTOLO PEDRO, inscrito no CNPJ n.º 27.868.835/0001-14, sediado a Rua Ceciliano de Melo Portinho, Centro, Mimoso do Sul - ES, CEP: 29.400-000, ora representada na forma dos seus atos constitutivos, por seu representante legal, **EVALDO CÉSAR FARIAS ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade. n.º 600.102-SSP/ES e CPF n.º 752293.447-97, residente a Rua Claudio Vivas n.º 38 – Bairro Serrano, nesta cidade de Mimoso do Sul/ES.

**CONTRATADA:** PROJETA TECNOLOGIA LTDA., empresa sediada à Alça da Terceira Ponte, 245, Ed. Praia da Costa Office – Sala 616 – Praia da Costa, Vila Velha – ES, 29101-440, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.278.358/0001-55, ora representada na forma dos seus atos constitutivos, por seu representante legal, **Alexandrino Nonato de Oliveira Barros**, brasileiro, casado, empresário, inscrito sob o CPF: 922.894.016-68, portador da carteira de identidade n.º 085414282 DIC/RJ, doravante designada “CONTRATADA”.

Os contratantes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, à suas estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O objeto deste contrato é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços, implantação, treinamento, migração de dados e de licença de uso de softwares e suporte técnico, constituindo uma solução integrada para a Gestão Hospitalar**, com estrita observância de todas as exigências, prazos, normas técnicas, especificações e condições gerais e especiais contidas neste instrumento e na proposta aprovada e encaminhada à CONTRATANTE, com a qual declara concordar.

**OBS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS CONSTAM NO APÊNDICE I A ESTE TERMO DE CONTRATO.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO LICENCIAMENTO DOS SISTEMAS**

2.1. O Sistema será licenciado ao CLIENTE por prazo determinado, para uso exclusivo do CLIENTE no servidor indicado por este, em um único endereço físico, de acordo com as condições estipuladas neste Contrato, observados os limites e características do ambiente operacional do CLIENTE, a quem é vedado:

2.1.1. Ceder, sublicenciar, vender, arrendar, dar em locação ou em garantia, doar, alienar de

**HAP**  
FLNº 646  
*SMG*  
Rubrica

qualquer forma, transferir, total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, gratuita ou onerosamente, provisória ou permanentemente, a quaisquer terceiros, sem a prévia e expressa autorização, da CONTRATADA, o Sistema, objeto do licenciamento de direito de uso e seus respectivos módulos ou partes componentes, assim como seus manuais ou quaisquer informações relativas aos mesmos, sujeitando-se o CLIENTE em caso de violação desta previsão, às sanções estabelecidas em lei;

### CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

3.1. O valor MENSAL do objeto contratado será de R\$ 3.250,00 (tres mil, duzentos e cinquenta reais)

3.2. O pagamento MENSAL será efetuado no mês seguinte à prestação do serviço, até o 5º (quinto) dia útil, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, compreendida nesse período a fase de ateste da mesma – a qual conterà o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da CONTRATADA, a descrição clara do objeto do contrato – em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá ao HOSPITAL APÓSTOLO PEDRO, como CONTRATANTE:

- 4.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 4.2 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do HOSPITAL MUNICIPAL DRA. ANDREA CAZIAN LOPES, para execução dos serviços;
- 4.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- 5.2 Observar os regulamentos, leis, posturas e as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), os dispositivos legais vigentes e as Normas Técnicas de Saúde e Segurança do Trabalho, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências de locais do CONTRATANTE;
- 5.3 Fornecer e providenciar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI's), de acordo com a Lei de Segurança e Medicina do Trabalho (Lei Federal nº6.514, de 22 de dezembro de 1977) e Norma Regulamentadora nº06 aprovada pela Portaria GM nº3.214 do Ministério do Trabalho, de 08 de junho de 1978;

5.4 Prestar esclarecimentos e informações solicitados pelo CONTRATANTE;

5.5 Cientificar o CONTRATANTE de qualquer ocorrência anormal na execução do serviço;

5.6 Suporte Técnico:

Temos uma equipe preparada para atender as demandas de seus colaboradores, garantindo que todos os procedimentos legais e os recursos do sistema sejam utilizados de forma plena, entre os horários de 08:30 às 12:00 h e de 13:30 às 17:30 h.

Nosso suporte técnico atua através de 2 canais:

- ❖ E-mail através do Sistema de Registro de Chamados;
- ❖ Atendimento Telefônico através dos números: 27 3325-2726 e/ou 27 98135-0479.

5.7 Acesso Remoto:

Nossa equipe de suporte atua primordialmente através de suporte online na modalidade acesso remoto, em que acessamos os sistemas de nossos clientes remotamente para solução dos casos e das demandas apresentadas.

5.8 Suporte Local:

Além das modalidades citadas anteriormente, nossa equipe atua em campo para fornecer suporte local, desde que devidamente identificada a necessidade e a impossibilidade de solução por meio de contato telefônico ou acesso remoto. Esse atendimento será realizado por meio de agendamento podendo seu prazo variar de 2 a 5 dias úteis (no horário comercial) de acordo com a gravidade do caso e disponibilidade de nossa equipe.

Importante destacar que casos de atendimento local ou serviços em que o cliente necessite de técnicos para auxílio em procedimentos de sua exclusiva responsabilidade serão cobrados à parte mediante solicitação formal, aprovação de orçamento e encaminhamento da Ordem de Serviço.

5.9 Capacitação/Treinamento:

Nossa equipe está preparada para fornecer capacitação para seus colaboradores quanto ao uso e funcionamento do sistema, bem como em relação às rotinas legais obrigatórias vinculadas ao uso das ferramentas contratadas. Este treinamento será fornecido durante o processo de implantação do sistema visando garantir a independência dos funcionários de nossos clientes no uso das ferramentas contratadas.

Importante salientar que caso exista a necessidade de realização de “capacitação extra” por ocasião de inclusão de novos funcionários e/ou reciclagem de funcionários já treinados, poderá executá-lo desde que solicitado formalmente pela entidade mediante prévio orçamento enviado por nossa empresa e aprovado pela entidade.

5.10 Atualização dos sistemas:

A Projeta Tecnologia deverá implantar as atualizações de versões dos sistemas nos servidores e clientes (usuários). Os sistemas comercializados pela Projeta Tecnologia têm como marca a sua atualização constante para cumprimento de toda a legislação.

## CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 Em caso de renovação do presente Contrato, os valores constantes no Anexo I serão reajustados anualmente pela variação do IGP-M/FGV, calculada até o mês anterior ao mês de renovação do

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED EXCEPT WHERE SHOWN OTHERWISE

Contrato, ou por outro índice oficial que porventura venha a substituí-lo

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A execução dos serviços do objeto deste contrato é pelo período de 5 (Cinco Meses) tem vigência a partir do 14 de Fevereiro de 2024.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, exigindo-se que o valor da parcela mensal esteja "em dia", caso o pedido de rescisão parta da CONTRATANTE, devendo a notificação ser apresentada com 30 (trinta) dias de antecedência, sob pena de multa de uma parcela mensal do contrato.

### CLÁUSULA NONA (DO FORO)

O FORO do contrato é o da Comarca de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

Vila Velha, 14 de Março de 2024.



CONTRATANTE  
HOSPITAL APÓSTOLO PEDRO

ALEXANDRINO  
NONATO DE OLIVEIRA  
BARROS:92299401668

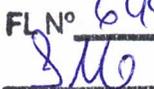
5.1 modo de termo digital por  
ALEXANDRINO NONATO DE  
OLIVEIRA BARROS: 92299401668  
Data: 2024.03.14 11:42:31  
dte.com

CONTRATADA  
PROJETA TECNOLOGIA

### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

**HAP**  
FL N° 649  
  
Rubrica

## APÊNDICE I

### **1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

#### **1.1. Solução Integrada**

**1.1.1.** A Solução Integrada pode ser composta por módulos desde que atenda aos requisitos funcionais de funcionalidades e que estejam no mesmo ambiente tecnológico conforme descrito neste anexo e que sejam fornecidos por um único proponente. Em qualquer dos casos os módulos devem ser integrados entre si e trocarem informações conforme solicitado neste instrumento.

**1.1.2.** A solução integrada deve atender o controle das funções das áreas do Fundo Municipal de Saúde solicitada neste Termo de Referência. Não serão aceitas propostas alternativas.

#### **2.1. Ambiente Tecnológico**

**2.1.1.** Deverão ser executados no ambiente tecnológico da informação usado, e planejado, pelo Fundo Municipal de Saúde, conforme descrito neste Edital, ao qual estarão perfeitamente compatibilizados, ainda que condicionados à instalação, pelo adjudicatário, de software básico complementar:

**2.1.2.** O sistema operacional será o MS Windows 2003 Server ou superior como servidor de Banco de dados e nas estações clientes, Microsoft Windows 2000, XP, Vista, Windows 7 ou superior, padrão tecnológico adotado pelo Fundo Municipal de Saúde;

**2.1.3.** O Sistema Gerenciador de Banco de Dados deverá ser livre;

**2.1.4.** O processo de disponibilização dos módulos da solução integrada, nas estações de trabalho, deverá ser efetuado de forma padronizada e parametrizada, onde a criação e configuração dos valores de acesso aos bancos de dados, deverão estar embutidos nas aplicações.

**2.2.5.** A solução integrada deve permitir a adaptação às necessidades da contratante, por meio de parametrizações e/ou customizações.

#### **3.1. Recuperação de Falhas e Segurança de Dados**

**3.1.1.** A solução integrada deverá permitir a realização de backups dos dados de forma on-line (com o banco de dados em utilização).

**3.1.2.** As transações, preferencialmente, devem ficar registradas permanentemente com a indicação do usuário, data, hora exata, informação da situação antes e depois, para eventuais necessidades de auditoria posterior.

**3.2.3.** As regras de Integridade dos Dados devem estar alojadas no Servidor de Banco de Dados e não nas aplicações – Front-End, de tal forma que um usuário que acesse o Banco de Dados por outras vias não o torne inconsistente.

#### **4.1. Caracterização Operacional**

##### **4.1.1. Transacional**

- Deverá operar por transações (ou formulários 'on-line') que, especializadamente, executam ou registram as atividades administrativas básicas. Os dados recolhidos em uma transação deverão ficar imediatamente disponíveis em toda a rede, em um servidor central. Isto significa que cada dado deverá ser recolhido uma única vez, diretamente no órgão onde é gerado. As tarefas deverão ser compostas por telas gráficas específicas. Os dados transcritos pelos usuários deverão ser imediatamente validados e o efeito da transação deverá ser imediato.

- A solução integrada deverá permitir a sua operabilidade com ou sem uso do mouse. (habilitação das teclas "enter", "tab" e "hot-keys").

- A solução integrada deverá ter o recurso, através de parametrização das opções **CRUD** (Create-Retrieve-Update-Delete), de não permitir que seja eliminada nenhuma transação já concretizada.

Caso seja necessária uma retificação de qualquer informação, preferencialmente, esta deverá ser estornada para que fique registrada permanentemente.

#### **4.2. Segurança de Acesso e Rastreabilidade**

**4.2.1.** As tarefas deverão ser acessíveis somente a usuários autorizados especificamente a cada uma delas. A solução integrada deve contar com um catálogo de perfis de usuários que definam padrões de acesso específicos por grupos de usuários. Para cada tarefa autorizada, o administrador de segurança deverá poder especificar o nível do acesso (somente consulta ou também atualização dos dados).

**4.2.2 Quanto ao acesso aos dados, o gerenciador deverá oferecer mecanismos de segurança que impeçam usuários não autorizados de efetuar consultas ou alterações em alguns dados de forma seletiva.**

**4.2.3.** As autorizações ou desautorizações, por usuário, grupo ou tarefa, deverão ser dinâmicas e ter efeito imediato após reiniciar o aplicativo.

**4.2.4** O Sistema deverá permitir a customização dos menus de acesso às funcionalidades, podendo atribuí-los a grupos ou usuários específicos.

#### **4.3 Documentação 'On-line'**

**4.3.1.** Deverá incorporar documentação 'on-line' sobre o modo de operação de cada uma das tarefas. Esta documentação deverá conter tópicos remissivos para detalhamento de um determinado assunto. A consulta deverá ser feita por capítulos ou por palavras chaves que remetem a um determinado trecho da documentação.

**4.3.2.** Além disto, deverá ser possível navegar para a documentação diretamente da aplicação final segundo o tópico que possuir o foco (do mouse ou cursor). Esta documentação, sensível a contexto, deverá permitir uma fácil consulta a partir dos formulários e tarefas.

#### **4.4. Interface Gráfica**

**4.4.1.** As mensagens de Erro, de Advertências e de Informações, provenientes do Servidor de Banco de Dados, deverão ser apresentadas em Língua Portuguesa, para facilitar a leitura e interpretação do usuário final do Sistema.

#### **5.1 Requisitos Gerais Exigidos**

**5.1.1.** Todo o processo de levantamento de requisitos e análise, durante o processo de customização, deverá ser feito em conjunto com os funcionários deste Município, incluindo os técnicos do Departamento de Informática, para todos os itens a serem adaptados pelo licitante.

**5.1.2.** Providenciar a conversão dos dados existentes para os formatos exigidos pela solução integrada. Isto requer o efetivo envolvimento do licitante para adaptação do formato dos dados a serem convertidos e seus relacionamentos.

**5.1.3.** Executar os serviços de migração dos dados existentes nos atuais cadastros e tabelas da solução integrada, utilizando os meios disponíveis no Município. O Município fornecerá os arquivos dos dados em formato "txt" para migração, com os respectivos lay-outs.

**5.1.4.** A contratada deverá disponibilizar o suporte na sede do Município:

- a) Durante todo o processo de levantamento para customização e na implantação;
- b) Durante a implantação no tocante ao ambiente operacional de produção;
- c) Na primeira execução de rotinas da solução integrada no período de vigência do contrato.

**5.1.5.** Os relatórios deverão permitir a inclusão do brasão do Município.

**5.1.6.** Deverá acompanhar ao objeto deste contrato, uma ferramenta para personalização de qualquer relatório existente no sistema, para aplicação imediata, sem perder layout original.

**5.1.7.** Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como possibilitar que sejam gravados em disco, em formato PDF, que permitam serem visualizados posteriormente ou impressos, além de permitir a seleção

**HAP**

FLNº 651

Site

Rubrica

ALFA ENDRING  
INDICATO DE  
QUESSIM  
NARRAPOS 92284  
0756A

- b) Permitir funcionamento em rede local e via internet;
- c) Possibilitar o gerenciamento mais de uma unidade ao mesmo tempo, com os dados em um único banco de dados.
- d) Registrar todas as operações do banco de dados (inclusões, alterações e exclusões), das tabelas, possibilitando fazer auditoria nos dados, a fim de identificar qual foi o fluxo das operações, identificando assim, qual usuário, data, hora, e os dados que foram incluídos, alterados ou excluídos.
- e) Permitir incluir foto do cidadão no cadastro;
- f) Permitir o cadastro das famílias, contendo as informações básicas do cadastro de famílias do e-sus, incluindo foto;
- g) Permitir abrir o cadastro de família a partir da tela de cadastro de cidadão;
- h) Permitir fazer a vinculação dos membros familiar no cadastro de família;
- i) Não permitir o cadastro de cidadãos que já estão cadastrados em uma família
- j) Permitir a configuração para obrigar que o usuário do sistema tenha que informar um número mínimo de dados na tela de cadastro do cidadão.
- k) Permitir realizar a pesquisa a partir de um dos membros da família e trazer toda a composição familiar e emitir dados dos atendimentos que foram realizados com todos os membros das famílias de acordo com o período selecionado como: atendimento, entrega de medicamentos, exames, procedimentos, internações etc.
- l) Permitir consultar e emitir o prontuário eletrônico individual dos cidadãos, trazendo todos os atendimentos como, procedimentos, consultas, odontologia, medicamento, vacinas, exames etc.;
- m) O sistema deve ser acessível localmente ou para Internet.
- n) O Banco de Dados utilizado deve possuir licença baseada em Software Livre.

#### 8. Atendimento Hospitalar

- a) Permitir processo de agendamento de consultas, triagem e atendimento médico;
- b) Permitir registrar solicitação de internamento com emissão de laudos **AIH** e de solicitação/autorização de mudança de procedimento e de procedimento (s) especial (is);
- c) Permitir registrar encaminhamento entre unidades de saúde;
- d) Permitir registrar admissão do paciente na internação;
- e) Permitir registrar entrada do paciente no leito;
- f) Listar a lista de pacientes, com opção de filtro para mostrar pacientes em observação/internados, aguardando leito e/ou em alta;
- h) Permitir gerenciar a ficha de internação do paciente, visualizando na mesma tela os dados da internação, os dados do paciente e as condições de saúde do mesmo;
- i) Permitir registrar e acompanhar os diagnósticos médicos durante a internação;
- j) Permitir registrar e acompanhar a evolução clínica do paciente durante a internação;
- l) Permitir registrar e acompanhar os procedimentos realizados pela enfermagem durante a internação do paciente;
- m) Permitir registrar a fase (plano de assistência de enfermagem), com possibilidade de duplicar o registro anterior;
- n) Permitir registrar e acompanhar as prescrições realizadas para o paciente durante a internação;
- o) Permitir registrar e acompanhar as transferências entre leitos realizadas durante a internação;
- p) Permitir registrar a alta do paciente.
- q) Permitir chamar paciente no painel.

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PROJETA TECNOLOGIA LTDA			Protocolo: ESC2301212242		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 32201318501	CNPJ 09.278.358/0001-55	Data de Ato Constitutivo 10/12/2007	Início de Atividade 10/12/2007		
Endereço Completo Rua INACIO HIGINO, Nº 673, SALA 107 E 108 EDIF MUBADALLA OFFICE, PRAIA DA COSTA - Vila Velha/ES - CEP 29101-087					
Objeto Social CESSAO DE USO DE SOFTWARE, INCLUINDO SEGURANCA E REDE, GESTAO PUBLICA EMPRESARIAL E OUTROS ASSESSORIA EM INFORMATICA DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS PLANEJAMENTO, CONFECCAO, MANUTENCAO DE PAGINAS ELETRONICAS LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SUPORTE TECNICO MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE E, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALEXANDRINO NONATO DE OLIVEIRA BARROS	922.894.016-68	R\$ 125.000,00	Sócio	S	Indeterminado
JOSE COUTO DE ALMEIDA	417.858.437-53	R\$ 187.500,00	Sócio	S	Indeterminado
JULIANA VAZ PACHECO	113.889.117-79	R\$ 187.500,00	Sócio	S	Indeterminado
JOAO BATISTA ROCHA DA SILVA	080.288.247-14	R\$ 0,00	PROCURADOR	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ALEXANDRINO NONATO DE OLIVEIRA BARROS	922.894.016-68	Indeterminado			
JOSE COUTO DE ALMEIDA	417.858.437-53	Indeterminado			
JULIANA VAZ PACHECO	113.889.117-79	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
17/07/2020	20200387197	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/03/2023, às 08:58:05 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código 59GBOFVR.



ESC2301212242

Paulo Cezar Juffo  
Secretário(a) Geral

**HAP**  
FL N° 653  
*[Assinatura]*  
Rubrica



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

### Dados da Certidão

**Razão Social:** PROJETA TECNOLOGIA LTDA

**CNPJ:** 09.278.358/0001-55

**Data de Expedição:** 20/05/2024 15:03:04

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2023258533 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** CARIACICA

**Bairro:** PRAIA DA COSTA

**Logradouro:** RUA INÁCIO HIGINO - EDIF MUBADALLA OFFICE

**Número:** 673

**Complemento:** SALA 107 E 108

**CEP:** 29.101-087

-- CONTATO --

**Email:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Fixo:** (27) 3325-2726

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

### Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

**HAP**  
 FL Nº 654  
 SMO  
 Rubrica



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240000419056

Identificação do Requerente: CNPJ N° 09.278.358/0001-55

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **01/04/2024**, válida até **30/06/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 01/04/2024.

Autenticação eletrônica: **0026.9B3A.B110.868E**



**HAP**  
Fl. N° 655  
S.M.O.  
Rubrica



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PROJETA TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ: 09.278.358/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:26:54 do dia 15/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2024.

Código de controle da certidão: **F73A.739C.81F4.2E7B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**HAP**  
FL. Nº 656  
*S.M.*  
Rubrica



PREFEITURA DE  
VILA VELHA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7251

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 99452/2024

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

CRC 672058 Crc Original: 672058 Situação: Ativo  
Razão Social/Nome PROJETA TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ / CPF 09.278.358/0001-55  
Inscrição Estadual/RG  
Endereço 29101-087 - RUA Inácio Higino, 673 SALA 107 E 108 EDIF MUBADALLA OFFICE  
Bairro Praia da Costa Cidade Vila Velha Estado ES

VILA VELHA, 20 de Maio de 2024

Esta Certidão é válida até: 20/06/2024

Data Geração: 20/05/2024

Data Emissão: 20/05/2024

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: [www.vilavelha.es.gov.br](http://www.vilavelha.es.gov.br)

Identificação 3412774

Número da Certidão: 99452/2024

Controle: 672058

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 20/05/2024

**HAP**  
FL N° 657  
*[Assinatura]*  
Rubrica



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROJETA TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.278.358/0001-55  
Certidão n°: 5049674/2024  
Expedição: 22/01/2024, às 09:02:37  
Validade: 20/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROJETA TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.278.358/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**HAP**  
FLNº 658  
S/Me  
Rubrica



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.278.358/0001-55</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/12/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PROJETA TECNOLOGIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PROJETA TECNOLOGIA</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R INACIO HIGINO</b>	NÚMERO <b>673</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 107 E 108 EDIF MUBADALLA OFFICE</b>
CEP <b>29.101-087</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PRAIA DA COSTA</b>	MUNICÍPIO <b>VILA VELHA</b>
		UF <b>ES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@PROJETATECNOLOGIA.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(27) 3325-2726</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/12/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2022** às **13:52:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**HAP**  
 FL Nº 659  
S/MO  
 Rubrica

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.278.358/0001-55  
**Razão Social:** PROJETA TECNOLOGIA LTDA  
**Endereço:** R DOUTOR EURICO DE AGUIAR 888 SL 1302 / SANTA LUCIA / VITORIA / ES / 29056-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/05/2024 a 06/06/2024

**Certificação Número:** 2024050801591482710608

Informação obtida em 13/05/2024 12:23:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**HAP**  
FLNº 660  
*S. M.*  
Rubrica

Assunto **JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO**

De [contratos@hospitalapostolopedro.com.br](mailto:contratos@hospitalapostolopedro.com.br)

Para Financeiro <financeiro@hospitalapostolopedro.com.br>

Data 2024-05-28 16:02



Boa tarde,

Justifico o pagamento da nota em atraso ao PROJETA, devido o nosso contrato ter sido firmado em fevereiro, e a nota só ter sido emitida pela empresa para pagamento somente em abril, assim gerando uma nota em atraso durante todos os meses seguintes.

Assim após conversa com a responsável pelo financeiro serão emitidas as notas para vencimento correto e dentro do mês.

att

--



**Carolini Campos**  
**Contratos/Patrimônio**

www.HOSPITALAPOSTOLOPEDRO.com.br  
28 3555 1566

Saiba mais sobre nós em nossos perfis nas redes sociais - @HAPmimoso

**HAP**  
FL N° 661  
S. M.  
Rubrica

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil  
Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob - SISBR

28/05/2024

Detalhar Transação Pendente

08:49:48

## Pagamento Título (CIP)

Num. Pendência: 3216886  
 Transação: Pagamento Título (CIP)  
 Cooperativa: 3260  
 Conta Corrente: 1319302

## Dados da Transação

Nº documento:	1725
Nosso Número:	08704412915700040264
Data de Pagamento:	28/05/2024
Beneficiário:	P T LTDA/PROJETA TECNOLOGIA
CPF/CNPJ do Beneficiário:	09.278.358/0001-55
Pagador:	HOSPITAL APOSTOLO PEDRO
CPF/CNPJ do Pagador:	27.868.835/0001-14
Portador:	HOSPITAL APOSTOLO PEDRO
CPF/CNPJ do Portador:	27.868.835/0001-14
Valor Cobrado:	R\$ 3.250,00
(-) Desconto / Abatimento:	R\$ 0,00
(+) Juros/Multa:	R\$ 0,00
Valor Total:	R\$ 3.250,00
Autoriza o pagamento com valor divergente do agendado:	Não
Observação:	sistema nf 1725
Linha digitável:	3419157007 04026420879 04412920003 8 97310000325000

Transação efetuada com sucesso por: MARCUS FORTUNA PORTINHO

Assinado por: EVALDO CESAR FARIAS ARAUJO  
 MARCUS FORTUNA PORTINHO

**HAP**  
 FL Nº 662  
  
 Rubrica

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil  
Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob - SISBR

11/06/2024

**EXTRATO CONTA CORRENTE**

15:09:22

COOP.: 3260-3 - SICOOB CREDIROCHAS

CONTA: 131.930-2 - HOSPITAL APOSTOLO PEDRO

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
27/05/2024		SALDO ANTERIOR	766,65C
27/05/2024		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
28/05/2024	41 - 2	RESGATE RDC	3.250,00C
28/05/2024	21358251	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO	3.250,00D
		sistema nf 1725	
28/05/2024	188	TED INTERNET	35,00D
		SALDO DO DIA =====>	731,65C
31/05/2024	3010	CRED.TRANSF.CONTAS INTERCREDIS	213,57C
		REM.: VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E	
		Devolução	
		SALDO DO DIA =====>	945,22C

**RESUMO**

SALDO EM CONTA CORRENTE(+):	945,22C
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO(+):	0,00C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL(+):	0,00C
SALDO DISPONÍVEL(=):	945,22C
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL(a.m.):	5,97%
PREVISÃO CPMF:	0,00D
PREVISÃO IOF:	0,00D
PREVISÃO ENCARGOS:	0,00D
PREVISÃO TARIFAS:	0,00D
SALDO EM CONTA CAPITAL:	1,00C

**Limites de Crédito Disponíveis**

Acesse o menu Crédito para consulta dos limites de crédito disponíveis.

EXTRATO No.:000

SAC: 0800 724 4420 / OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

**HAP**  
FLNº 663  
*[Assinatura]*  
Rubrica



27/05/2024	APROPRIAÇÃO DE CM	R\$ 56,79C
27/05/2024	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 16.550,00D
27/05/2024	RETENÇÃO DE IRRF	R\$ 44,32D
28/05/2024	APROPRIAÇÃO DE CM	R\$ 50,30C
28/05/2024	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 3.250,00D
28/05/2024	RETENÇÃO DE IRRF	R\$ 8,99D
29/05/2024	APROPRIAÇÃO DE CM	R\$ 49,04C
31/05/2024	APROPRIAÇÃO DE CM	R\$ 49,05C

**RESUMO**

SALDO BRUTO EM 31/05/2024 :R\$ 124.963,45

SALDO DISPONÍVEL EM 31/05/2024 :R\$ 124.597,02

**HAP**  
FLNº 665  
SMO  
Rubrica